



**ANO II – Nº 1110 - Macaíba - RN, quarta-feira, 30 de novembro de 2022**

## PODER EXECUTIVO

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**  
**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – COMUD MACAÍBA/RN

*Dispõe sobre as normas para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para o Biênio 2022-2024.*

O Comitê Gestor Municipal da Política Sobre Drogas de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.016, de 03 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Tornar público o Edital de Chamamento Público para seleção de Representantes das Organizações da Sociedade Civil – OSC, conforme art. 13, § 2º da Lei nº 2.016 de 03 de Junho de 2019, para comporem as 04 (quatro) vagas no Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMUD para o biênio 2022-2024, tendo como finalidade: deliberar, fiscalizar, acompanhar, promover a integração, estabelecer fluxos, desenvolver apoio técnico, incentivar e sugerir planos de atuação acerca da política Municipal Sobre Drogas.

#### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2.º - O pleito será coordenado pelo Comitê Gestor Municipal, que formará uma Comissão Eleitoral.

Art. 3.º - O pleito se dará no dia 05 de dezembro no horário de 9h00 as 12h00, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Macaíba/RN, Av. Mônica Dantas, nº 34, Centro, Macaíba/RN.

Parágrafo único — A apuração dar-se-á logo em seguida ao término do prazo previsto para a realização da escolha dos novos membros.

Art. 4.º - Poderão participar do processo de escolha como candidatas, as Entidades Não Governamentais que atuam na promoção, atendimento, defesa e controle social na área de atendimento a usuário de drogas, com atuação em âmbito municipal, legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano.

#### CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 5.º - As Entidades que desejarem participar do processo de escolha como candidatas, deverão apresentar requerimento de inscrição ao Comitê, no período das 8h00 do dia 05 de dezembro, às 12h00 do dia 09 de dezembro do corrente ano, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMTAS, localizada na Travessa Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba/RN, munidas dos seguintes documentos:

· Ficha de inscrição devidamente preenchida e

assinada, com a indicação dos seus representantes a titularidade e suplência, que será fornecida pelo Comitê;

· Cópia do CNPJ, cópia do Estatuto devidamente registrado em Cartório;

· Cópia da ata da última eleição da diretoria;

· Cópia do relatório de atividades do ano anterior;

· Atestado de funcionamento há pelo menos 01 (um) ano, expedido por 03 (três) autoridades;

· Comprovação de atuação de âmbito municipal, na área de atendimento a usuário de drogas, através de seu Estatuto ou documento legal.

§1.º – A Comissão Eleitoral terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para analisar os documentos entregues pelas Entidades no momento da inscrição.

§2.º – A publicação da relação das Entidades habilitadas para o processo eleitoral se dará no dia 20 de dezembro de 2022, no Diário Oficial do Estado.

§3.º – As Entidades não habilitadas terão um prazo de 02 (dois) dias úteis para recorrerem — das 8h00 do dia 26, às 17h00 do dia 27 de dezembro, respectivamente.

§4.º A Comissão Eleitoral reunir-se-á nos dias 26 de dezembro para análise do(s) recurso(s), publicando o resultado até as 17h00 do dia 27 de dezembro na Sede da Prefeitura de Macaíba – PALÁCIO AUTA DE SOUZA, Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, Macaíba, RN.

#### CAPÍTULO III – DA ELEIÇÃO:

Art. 6.º - Poderão votar as Entidades Não Governamentais, habilitadas no Processo Eleitoral.

Parágrafo Único - Poderá votar o representante legal ou membro da instituição devidamente autorizado por meio de documentação escrita e assinada pelo representante legal, bem como, apresentação de documento de identidade.

Art. 7.º – A mesa de votação será composta na presença da Comissão Eleitoral.

Art. 8.º - O processo de escolha dar-se-á através de voto secreto.

§1.º – O eleitor poderá marcar na cédula o nome de até 04 (quatro) Entidades, que irão compor o COMUD, considerando-se nulos os votos contidos nas cédulas com mais de 05 (cinco) indicações.

§2.º – As cédulas serão rubricadas por todos os membros da mesa de votação.

§3.º – A ordem das Entidades na Cédula de votação dar-se-á mediante ordem alfabética.

§4.º – As impugnações/fatos que ocorram durante a eleição ou na apuração dos votos, que interfiram em sua validade, eficácia e resultado, deverão ser analisadas imediatamente pela Comissão Eleitoral.

§5.º – Fica terminantemente proibida a prática de boca de urna.

§6.º - O fim do processo eleitoral poderá ser antecipado, a critério da Comissão Eleitoral e com anuência dos presentes, quando todas as Entidades

habilitadas ao processo eleitoral tiverem votado.

#### CAPÍTULO IV- DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

Art. 9.º - Serão escolhidas para compor o Conselho, as 05 (cinco) Entidades Não Governamentais com maior número de votos, ficando as demais, por ordem crescente de classificação como suplentes, para eventuais substituições.

Parágrafo único - Em caso de empate, será considerada como critério de desempate, a Entidade mais antiga no exercício de suas atividades no município.

Art. 10 - Deverá ser lavrada ata circunstanciada da Eleição, logo após o término da apuração dos votos.

Art. 11 – O resultado da escolha das 05 (cinco) Entidades Não Governamentais deverá ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para fins de nomeação e posse dos escolhidos no dia 29 de dezembro de 2022.

#### CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.12º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art.13º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba, 29 de novembro de 2022.

**EDVALDO EMÍDIO DA SILVA JUNIOR**  
**Prefeito**

#### CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS, PRAZOS E OBSERVAÇÕES.
Inscrição das entidades interessadas	De 05 a 09 de dezembro na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMTAS, localizada na Travessa Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba/RN.
Análise da documentação pela Comissão Eleitoral	De 13 a 15 de dezembro.
Publicação das entidades habilitadas.	Dia 20 de dezembro.
Prazo para interpor Recurso	As entidades não habilitadas terão prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação para recorrer, nas seguintes datas: das 8h00 do dia 21, às 17h00 do dia 22 de dezembro, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMTAS, localizada na Travessa Frei Miguelinho, 10, Térreo, Centro, Macaíba/RN.
Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral	A Comissão terá das 8h00 do dia 26 às 17h00 do dia 27 de dezembro, para analisar o(s) recurso(s) interposto(s). O resultado será publicado na Sede da Prefeitura de Macaíba – PALÁCIO AUTA DE SOUZA, Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, Macaíba/RN.
Eleição e Apuração do resultado da eleição	28 de dezembro, de 9h00 às 12h00, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Macaíba/RN, Av. Mônica Dantas, nº 34, Centro, Macaíba/RN. A apuração dar-se-á após o término do prazo reservado à eleição.

Impugnações e recursos	Deverão ser efetuadas durante o pleito, para as impugnações; e os recursos, logo após o resultado do pleito.
------------------------	--

Publicado por incorreção, tendo em vista erro material (Publicação anterior: DOMM nº 1109; 29/11/2022; página 1)

## PORTARIAS

### PORTARIANº 86/2022

#### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCALIS DE CONTRATO LOCAÇÃO Nº 217/2022.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato de locação nº 217/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e o proprietário **ROSÁLIA RODRIGUES DE ALENCAR DOS SANTOS**, inscrita sob o CPF nº 492.391.044-53, cujo objeto é **ALUGUEL DE IMÓVEIS**:

I – HUGO MATHEUS BEZERRA LIMA, CPF: 017.778.374-56, Matrícula nº 1125133, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – JOSÉ LUCAS OLIVEIRA MEDEIROS, CPF: 017.686.684-18, Matrícula nº 1115405, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III – Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxi-

liar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV – Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 30 de novembro de 2022.

**Raquel Barbosa Silva Rodrigues**  
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

### PORTARIANº 87/2022

#### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCALIS DE CONTRATO LOCAÇÃO Nº 209/2022.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato de locação nº 209/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e o proprietário **MANOEL ANTÔNIO FILHO**, inscrito sob o CPF nº 003.002.648-28, cujo objeto é **ALUGUEL DE IMÓVEIS**:

III – HUGO MATHEUS BEZERRA LIMA, CPF: 017.778.374-56, Matrícula nº 1125133, na qualidade de Gestor do Contrato;

IV – JOSÉ LUCAS OLIVEIRA MEDEIROS, CPF: 017.686.684-18, Matrícula nº 1115405, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

V – Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

VI – Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

VII – Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

VIII – Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 30 de novembro de 2022.

**Raquel Barbosa Silva Rodrigues**  
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

### PORTARIA Nº 103/2022

#### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 E TERMO DE CONTRATO Nº 207/2022

A Secretária Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Pregão nº 061/2022 E TERMO DE CONTRATO Nº 207/2022** - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa ASG

**ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 03.867.672/0001-97, cujo objeto é mão de obra para realização de serviços de auxiliares de sala de aula para complementar a Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos) da Rede Municipal de Ensino.

I – **ROGÉRIO FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 14400, na qualidade de Gestor do Contrato;  
II – **ANA KELINE RODRIGUES MENDONÇA**, matrícula nº 1525, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 30 de novembro de 2022.

Edma de Araújo Dantas Maia  
**Secretária Municipal de Educação**

## LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO 2ª Chamada

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta para adequações a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 087/2022, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X PORTÁTIL, DESTINADO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES UPA – MACAÍBA. A sessão pública dar-se-á no dia 12/12/2022 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Id do Processo: 211674. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: [www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes) e endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Macaíba/RN, 30/11/2022.

Áurea Estela dos Santos Meireles  
Pregoeira/PMM.

## PREGÕES

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 CONTRATO Nº: 095/2020

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação contratual com reflexo financeiro do contrato nº 095/2020, destinado à execução dos **SERVIÇOS DE CESSÃO DO SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**.

Contratada: TINUS INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 35.408.525/0001-45

Vigência: A presente prorrogação contratual inicia-se em 31/12/2022, com duração de 12 (doze) meses ou com término no ato de assinatura do contrato oriundo da licitação de empresa especializada na prestação dos serviços.

Valor do Reajuste Contratual: Considerando que a variação do IGPM – Índice Geral de Preço de Mercado dos últimos 12 (doze) meses foi de 8,25%, o valor do contrato será reajustado, passando a ser de R\$ 181.860,00 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2022

Fundamentação Legal: artigos 57, II e 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93.

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal

Assina pela empresa: Aldyr de Oliveira Lima Filho - Representante legal;

### EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

#### DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço nº 157/2022, que tem o objetivo a contratação de empresa especializada para aquisição e serviço de buffet, lanches sob demanda, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, com registro de preços. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Contratada: Tia Deda Refeições Coletivas Serviços e Comércio Ltda.

CNPJ: 31.877.045/0001-72

Data da Assinatura: 30 de novembro de 2022

Fundamentação Legal: Artigo 78, inciso XII da Lei 8.666/93.

Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva .

### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

**INTERESSADA:** VMI TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.659.246/0001-03.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAIO-X PORTÁTIL DESTINADO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES UPA – MACAÍBA.

As argumentações expendidas pela impugnante foram analisadas pela Pregoeira e sua equipe de apoio que decidem pela procedência da empresa: VMI TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.659.246/0001-03, que contesta as especificações técnicas do item que compõe o certame em questão, alterando as especificações técnicas e devolvendo os prazos legais. Aviso ainda que a resposta ao pedido de impugnação em sua íntegra encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como no site do município <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>.

As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanadas através do e-mail: [pregoes.macaiba@gmail.com](mailto:pregoes.macaiba@gmail.com).

Macaíba-RN, 30 de novembro de 2022.

Áurea Estela dos Santos Meireles  
**Pregoeira Oficial - PMM**

### EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)  
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

Jornalista responsável:  
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)

## NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha  
**Presidente**  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**Vice-Presidente**  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
**1º Secretária**  
José Aroldo da Silva Costa  
**2º Secretário**  
Aluízio Silvio Soares  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Erika Patrícia Emídio da Silva  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte  
Jailson Alves de Brito  
Jefferson Stanley da Silva  
João Maria de Medeiros  
José da Cunha Bezerra Macedo  
Luiz Gonzaga Soares  
Ricardo Francisco da Silva  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

### PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Rivaldo Pereira Neto  
Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

### MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076